



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SANCIONO, a presente
Lei.
Em, 12 de Maio de 1993.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Corumbá — Quadra 28
CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº.533

Dispõe sobre a denominação de um
logradouro público, adjacente ao Cemi-
tério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Mu-
nicipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. O logradouro público, adjacente ao Cemitério, situado ao norte com a Rua Almirante Barroso, ao sul com a Rua 13 de Maio, ao nascente com a Rua D. Pedro II e ao poente com a Rua Saldanha da Gama, até então conhecido como Beco do Cemitério, passa a denominar-se - Travessa DONA BIDINGA, por homenagem a Exma. Sra. Alayde Bezerra da Silva, filha de tradicional família ladarense, pessoa benquista e sempre imbuída em função das causas sociais de nossa comunidade.

Parágrafo único - A inauguração da respectiva placa deverá ocorrer em solenidade a ser realizada no dia 02 de setembro de 1993, como parte das comemorações da efeméride ladarense - fundação da cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 28 de Abril de 1993.-

NIVALDO PAES RODRIGUES
Presidente da Câmara

TEREZINHA BEZERRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
Primeiro Secretário

LUIZ CAPURRO BRAGA
Segundo Secretário